



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI nº 2.629, de 19 de Julho de 2.024

”Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica, e dá outras providências”.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva,

Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte:

Artigo 1o.- Fica autorizado, o Executivo Municipal, abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 493.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				493.000,00
Anulação				
02 03 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
82	12.782.0010.2030.0000	ENSINO SUPERIOR	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
92	27.812.0012.2038.0000	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 04 00	ENSINO GERAL			
99	12.361.0009.2042.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
100	12.361.0009.2042.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
101	12.361.0009.2042.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	5.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
103	12.361.0009.2042.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
105	12.361.0009.2042.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Anulação

02	04	00	ENSINO GERAL			
119	12.365.0009.2056.0000		EDUCAÇÃO BÁSICA		000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01	00
	01		TESOURO			
	213 000		EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
167	10.301.0018.2029.0000		ATENÇÃO BÁSICA		100.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05	13
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	301 001		Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA			
181	10.301.0018.2033.0000		ATENÇÃO BÁSICA		10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05	13
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	301 001		Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA			
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
194	08.241.0021.2043.0000		ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA		10.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01	00
	01		TESOURO			
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
195	08.241.0021.2043.0000		ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA		3.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01	00
	01		TESOURO			
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
196	08.241.0021.2043.0000		ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA		5.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01	00
	01		TESOURO			
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
95	27.812.0012.2038.0000		ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO		-50.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01	00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02	04	00	ENSINO GERAL					
104	12.361.0009.2042.0000	3.3.90.39.00	01	220	000	EDUCAÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-100.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
122	12.365.0009.2056.0000	4.4.90.52.00	01	213	000	EDUCAÇÃO BÁSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	-20.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
127	12.365.0009.2058.0000	3.3.90.39.00	01	212	000	EDUCAÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	-100.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
166	10.301.0018.2029.0000	3.1.90.11.00	05	301	001	ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA	-100.000,00	F.R. Grupo: 0 05 13
174	10.301.0018.2031.0000	3.3.90.34.00	02	301	002	ATENÇÃO BÁSICA OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA	-10.000,00	F.R. Grupo: 0 02 15
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
197	08.241.0021.2043.0000	3.3.90.39.00	01	510	000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-8.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
206	08.244.0021.2047.0000	3.3.90.32.00	01	510	000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-90.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02	10	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
239	04.122.0005.2011.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA		-15.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Anulação (-) -493.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taiuva, 19 de Julho de 2.024

Leandro Jose Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN